



**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **11543/2011 - 21477**  
Usuário: **ELCINARA MARTINS DE OLIVEIRA**  
Município: **APARECIDA DE GOIÂNIA**

**DECLARAÇÃO** 272 /2011

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **15 metros** de profundidade, localizado na **Rua Antônio Balduino de Souza, Quadra 44, Lote 18, Casa 02 – Setor Rosa dos Ventos**, nas coordenadas geográficas **16°50'44,12" S e 49°14'21,62" W**, no município de **Aparecida de Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico.

Para os efeitos legais, fica a Sra. **Elcinara Martins de Oliveira, CPF 518.058.121-49**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 05 dias do mês de outubro de 2011.

  
**AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO**  
Superintendente